

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 180, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 15.048.045,53 (quinze milhões e quarenta e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

1565	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	48.045,53
1529	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	15.000.000,00
TOTAL			15.048.045,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

ÓRGÃO : 25101 -
SECRETARIA DE
PROCESSO : 1529 ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR						
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0100	F	Suplementação 4490	196	7.000.000,00							
<p>Meta Física Ajustada Neste Processo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Trecho</th> <th>pavimentado (Quilômetro (km))</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>36,67</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>											Trecho	pavimentado (Quilômetro (km))	Valor	36,67		
Trecho	pavimentado (Quilômetro (km))	Valor														
36,67																
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0300	F	Suplementação 4490	196	4.000.000,00							

Meta Física
Ajustada Neste Processo Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) 9,79

00 782 338 1287 Pavimentação de rodovias 0800 F Suplementação 4490 196 1.500.000,00

Meta Física
Ajustada Neste Processo Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) 1,71

00 782 338 1287 Pavimentação de rodovias 0900 F Suplementação 4490 196 2.500.000,00

Meta Física
Ajustada Neste Processo Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) 2,50

26 782 338 2151 Manutenção de rodovias não pavimentadas 9900 F Anulação 4490 196 15.000.000,00

Meta Física
Ajustada Neste Processo Trecho mantido (Quilômetro (km)) 2.502,43

TOTAL DO PROCESSO 15.000.000,00

PROCESSO : 1565 ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	de 9900	F	Anulação	3390	100	48.045,53
20	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	de 9900	F	Suplementação	3391	100	48.045,53

TOTAL DO PROCESSO 48.045,53

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 123317cb

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar